MENSAGEM Nº 119/GP/2022

Primavera de Rondônia/RO, 05 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de Revogar a Lei Ordinária nº 1013/GP/2021 que alterou a Lei nº 712/GP/2014 que criou o **AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL,** implementando o estabelecido na Medida Provisória n° 621/2013 e Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 com suas alterações, as quais criaram o "Programa Federal Mais Médicos para o Brasil".

2. As alterações são necessárias em virtude da defasagem dos valores pagos a título de auxílio moradia e alimentação os quais foram criados no ano de 2014 e não sofreram reajustes desde então.

3. Tais auxílios incentivam e motivam o profissional do Programa Mais Médicos para o Brasil a desenvolver seu trabalho com afinco e dedicação, o que resulta em bom serviço prestado à população do município.

4. É cediço que tratar de saúde tem sido um desafio para a Secretaria de Municipal de Saúde para garantir uma qualidade de vida melhor para as populações de baixa renda e com isso efetivar e transformar o atendimento médico dando-lhe um atendimento diferenciado e resolutivo.

5. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com vênia, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268

Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Dados: 2022.12.05 08:42:31 -04'00'

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI N° 119/GP/2022

“REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 1013/GP/2021 QUE ALTEROU A LEI ORDINÁRIA Nº 712/GP/2014 QUE CRIOU AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**”.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O §1º do art. 3º da Lei Ordinária nº 712/GP/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

§1º - O valor de referência para a ajuda pecuniária será o de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2° - Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei Ordinária nº 712/GP/2014 nos seguintes termos:

Art. 4º...

Parágrafo Único – o Recurso pecuniário a que se refere o *caput* deste artigo será no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3° - O art. 11 da Lei Ordinária nº 712/GP/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes do quadro abaixo, as quais serão objeto de abertura de crédito especial para arcar com as despesas do Projeto do Governo Federal "Mais Médicos para o Brasil".

PROGRAMAÇÃO:10.301.0013.2035.0000 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMSAU	
ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR**
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros	R$ 2.800,00
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 1.200,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária nº 1013/GP/2021.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de dezembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268

Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Dados: 2022.12.05 08:43:11 -04'00'

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal